



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 797 - de 17 a 23 de Junho de 2016

Município conta com rede de serviços de proteção às mulheres

Diante dos últimos casos registrados de violência contra a mulher no Brasil, Rio das Ostras está divulgando à população os serviços de proteção que as mulheres têm à disposição no Município. A rede de atendimento envolve um conjunto de ações e serviços de diferentes setores, em especial, de assistência social, justiça, segurança pública e de saúde, que buscam oferecer o atendimento adequado a cada caso, a identificação e o encaminhamento das mulheres em situação de violência, além da integralidade e humanização do atendimento.

SERVIÇOS - Rio das Ostras conta com serviços especializados, como a Casa da Mulher, ligada à Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, e o Nuam – Núcleo de Atendimento à Mulher, localizado na 128ª Delegacia de Polícia Civil.

As mulheres vítimas de violência também podem recorrer a unidades não especializadas, onde recebem atendimento e são encaminhadas a outras entidades da rede de proteção. Em Rio das Ostras, elas podem buscar ajuda no Hospital Municipal, Pronto-socorro Municipal, Programa de Saúde da Família, Delegacia, Polícia militar, Centro de Referência em Assistência Social – Cras, Centro Especializado de Assistência Social – Creas, Ministério Público e Defensoria Pública.

CASA DA MULHER – Uma das unidades especializadas é a Casa da Mulher, que funciona na Rua Jandira Moraes Pimentel, Nº 44, no Centro. No local, são promovidos atendimentos individualizados, grupos de reflexão e campanhas de sensibilização. Uma equipe multidisciplinar presta serviços de assistência social, psicologia e consultoria jurídica. Na casa também acontecem palestras e cur-

sos de capacitação, que contribuem para a inserção da mulher no mercado de trabalho e fortalecimento da autoestima daquelas que sofrem algum tipo de violência. Informações e denúncias podem ser feitas pelo telefone 2771-3125, que funciona em plantão de 24 horas. O expediente na casa é de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Na Casa da Mulher a cidadã é acolhida por uma atendente capacitada. Após providências iniciais, a mulher é encaminhada ao atendimento técnico, com a psicóloga ou assistente social. A partir do seu relato, é identificada a dinâmica da violência e os encaminhamentos necessários para a rede de serviços. A mulher é orientada sobre as ações necessárias para aumentar sua segurança, respeitando a história e as necessidades da vítima.

De acordo com cada caso, o apoio à mulher para que supere o ciclo de violência pode se dar a partir do atendimento individual ou em grupo, nas áreas jurídica, de assistência social e psicológica. As mulheres se quiserem também podem participar de dinâmicas de grupo para reflexão, com objetivo de elevar a autoestima e incentivá-las a investir em seus potenciais pessoais.

ATENDIMENTO DE SAÚDE - As mulheres vítimas de violência sexual devem procurar imediatamente o Hospital Municipal, para que possam obter o atendimento médico ade-

quado. Serão tomadas medidas para reverter ou evitar as Doenças Sexualmente Transmissíveis e a possível gravidez decorrente do estupro. Após esse primeiro atendimento, a mulher será encaminhada para atendimento nos demais serviços da rede de proteção à mulher.

Além do atendimento clínico à vítima de violência, o Departamento de Programas de Saúde, da Secretaria de Saúde, criou um Núcleo de Atenção às Violências. O núcleo é formado por uma equipe multidisciplinar que acompanha e discute os casos de violência contra a mulher, crianças e adolescentes e contra os idosos buscando o melhor e mais humanizado atendimento a cada caso. O grupo analisa e monitora todos os casos atendidos e notificados na Rede de Saúde, qualificando e capacitando os serviços e profissionais da rede.

Vítimas de violência têm acesso a serviços de Saúde, Assistência Social, Jurídico e Segurança Pública, que atuam de forma integrada



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e
Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

*Secretário de Administração e
Modernização da Gestão Pública*

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET

Secretária de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE**
Expediente**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1939/2016

Nomina a Travessa 1 no Bairro Costa Azul, de "Rua Jairo da Encarnação Rabelo".
Vereador Autor: *Marcelino Carlos D. Borba*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica nominada de "Rua Jairo da Encarnação Rabelo", a Travessa 1 (um) localizada no Bairro Costa Azul.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1940/2016

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras e revoga leis anteriores

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras – CMAS, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, instância municipal do sistema descentralizado e participativo da assistência Social, de caráter permanente, de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, respeitadas as competências e atribuições dos poderes públicos, estabelecidos na legislação superior, na Lei Orgânica municipal e na legislação ordinária federal:

- I. elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
- II. aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
- III. convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional, as Conferências de Assistência Social na respectiva esfera de governo, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
- IV. encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
- V. acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
- VI. normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
- VII. aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
- VIII. zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;
- IX. aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados nos respectivos fundos de assistência social;
- X. aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
- XI. propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
- XII. inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município;
- XIII. informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
- XIV. acompanhar o processo de gestão entre as esferas nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS;
- XV. divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;
- XVI. acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de seus prerrogativas legais.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros terá duração de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período, podendo ser substituído, a qualquer tempo, a critério da sua representação.

Art. 4º - Fica vedada a participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário no Conselho Municipal de Assistência Social, sob pena de incompatibilidade de poderes.

Art. 5º - A representação de servidores públicos no Conselho Municipal

de Assistência Social, investidos em cargos de confiança ou de direção, na esfera pública, fica restrita apenas à parte governamental;

Art. 6º - Os conselheiros candidatos a cargos eletivos deverão se afastar suas funções no Conselho até a decisão do pleito.

Art. 7º - Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Assistência Social, será composto paritariamente, por 10 (dez) membros titulares, sendo 05 (cinco) indicados pelo chefe do poder executivo e outros 05 (cinco) pelas entidades e organizações de assistência social, entidades de trabalhadores do setor e representantes dos usuários da assistência social.

§ 1º - dentre os membros indicados pelo chefe do executivo, 04 (quatro) serão obrigatoriamente representantes das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Bem-Estar Social e Planejamento.

§ 2º - Os Conselheiros representantes da sociedade civil serão escolhidos em fórum próprio, coordenado pela sociedade civil, tendo como candidatos e/ou eleitores:

- I - entidades e organizações de assistência social;
- II - entidades de trabalhadores do setor;
- III - representantes dos usuários da assistência social.

§ 3º - Os Conselheiros representantes dos usuários da assistência social serão escolhidos em fórum próprio, tendo como candidatos e/ou eleitores: I - usuários da Assistência Social devidamente inscritos nos programas e projetos sociais da Secretaria de Bem Estar Social, e devidamente inscritos nos programas e projetos sociais das entidades e organizações de assistência social, regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 9º - O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, por convocação do Presidente ou da maioria simples dos seus membros e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Prefeito ou do Secretário de Bem-Estar Social.

Art. 10. O Conselho Municipal de Assistência Social terá uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.

§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;

§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica;

Art. 11. O Conselho poderá criar Comissões Temáticas de Política, Financiamento e de Normas da Assistência Social, entre outras, de caráter permanente; e de Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros.

Art. 12. O Conselho deverá, no início de cada nova gestão, realizar o Planejamento Estratégico, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os conselheiros, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Art. 13. O Conselho deverá criar ações de capacitação dos conselheiros por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação, com o apoio da Secretaria de Bem-Estar Social que deverá prever recursos no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 14. O Conselho deverá estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

- I. ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
- II. demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
- III. articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
- IV. racionalização dos eventos dos Conselhos, de maneira a garantir a participação dos conselheiros;
- V. garantia da construção de uma política pública efetiva.

Art. 15. A Secretaria de Bem-Estar Social deverá prover a infra-estrutura necessária para o funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, transportes, alimentação, hospedagem dos conselheiros, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições, em deslocamentos para outras localidades.

Art. 16. Para o bom desempenho do Conselho, compete aos conselheiros que:

- I. sejam assíduos às reuniões;
- II. participem ativamente das atividades do Conselho;
- III. colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
- IV. divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
- V. contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
- VI. mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores sócio-econômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;
- VII. colaborem com o Conselho no exercício do controle social;
- VIII. atuem, articuladamente, com os seus suplentes em sintonia com sua entidade;
- IX. desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;
- X. estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
- XI. aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;
- XII. mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de assistência social e dos indicadores sócioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;
- XIII. busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços sócio-assistenciais;
- XIV. mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;
- XV. acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas

entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Art. 17. Ressalta-se que os conselheiros desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei 8.429/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo 1º da referida Lei.

Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis 803/2003 e 1019/2006.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1473/2016

Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) no âmbito do Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Aplicam-se no Município de Rio das Ostras as mesmas disposições do Decreto da Presidência da República nº 8.428, de 02 de abril de 2015, que estabelece o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, a ser observado na aprovação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a administração pública na estruturação de empreendimentos objeto de delegação de serviços públicos, de parceria público-privada, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso.

Art. 2º - No âmbito do Município de Rio das Ostras, o valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos não ultrapassará, em seu conjunto, dois inteiros e cinco décimos por cento do valor total estimado previamente pela Administração Pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento e/ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1474/2016

Luto oficial por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a tragédia do desabamento envolvendo vítimas de uma mesma Família;

Considerando que o trágico acontecimento causou grande comoção na cidade;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o território municipal, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelas vítimas do desabamento no Bairro Ânora.

Art. 2º – Durante o período de luto, todas as repartições públicas que integram a administração municipal deverão hastear bandeiras a meio mastro.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0698/2016

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0698/2016

Matricula|Nome|Cargo|Lotação|DATA|Processo
8226-0|Eson Rodrigues de Sousa|Agente Comunitário de Saúde|SEMUSA|24/05/2016|14773/2016
698-0|SILVANIA Kriger Firme Pereira|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|20/05/2016|14047/2016

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho; **Considerando** a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Contrato de Trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0702/2016

Mat.|Nome|Função|Término

20179-0|Alessandra Souza dos Santos|Guarda Sanitário|10/05/16
20241-0|Camila Nunes dos Santos|Guarda Sanitário|10/05/16
20288-6|Carla Fontoura Pinto Goes Tavares|Enfermeiro II|24/05/16
21916-9|Caroline Karneyo Fernandes Murakami|Médico Socorrista II|24/05/16
20216-9|Franciane Gomes Barreto|Guarda Sanitário|10/05/16
21679-8|Leonor Silva Pinto|Engenheiro Sanitarista|29/05/16
22250-0|Liliane Alberoni da Fonseca|Enfermeiro|31/05/16
22251-8|Liliane Alberoni da Fonseca|Enfermeiro II|31/05/16
22247-0|Jaizis dos Santos Silva|Enfermeiro III|31/05/16

PORTARIA Nº 0703/2016

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 16193/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Coordenador Administrativo Hospitalar, **PAULO CESAR DE SÁ**, matrícula 12569-5, para fiscalização do Contrato nº 002/2016, **Prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva-Hemodiálise Intermitente em Ambiente Hospitalar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0704/2016

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 11919/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de Agente Administrativo, por posse em outro cargo não acumulável, da servidora **SHAIANNE MACEDO FONTES ROSA DE SOUZA** matrícula nº 4565-9, lotado na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 28/04/2016.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0705/2016

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 16418/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado, com lotação na SEMEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0705/2016

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SÍMBOLO
Adriano Costa|014.759.697-16|Assistente II|CC2

PORTARIA Nº 0706/2016

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - regra transitória - c/c o art. 23, I, II e III, da

Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor **AMAURI MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 115-5, lotado na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 12389/2016.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0707/2016

Derroga Portarias, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 16591/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar as Portarias referidas no Anexo Único, delas excluindo os Cidadãos ali mencionados, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0707/2016

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORT.

NATHALIA MESQUITA RIBEIRO|149640657-58|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|658/2016
SAMANTA MIRANDA DOMINGUES|141494627-98|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|647/2016
MARCIA CRISTINA TAVARES DE BARCELOS|976902017-68|Auxiliar de Cuidados Escolares|658/2016
ROZANIA PENHA SANTOS PESSANHA|039524587-75|Auxiliar de Creche|658/2016

PORTARIA Nº 0708/2016

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 16590/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, o contrato temporário de trabalho, da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, contratada para a Função ali mencionada, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/06/2016.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0708/2016

NOME|Matrícula|FUNÇÃO

Maria Betania Arrais|22992-0|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

PORTARIA Nº 0709/2016

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 16616/2016,

Considerando a garantia de melhor qualificação no atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Rio das Ostras, que também recebe crianças com necessidades especiais, baixo rendimento escolar e distorção idade - série; **Considerando** que para a organização escolar é necessária a contratação dos Docentes, bem como de Profissionais de Suporte ao Magistério; **Considerando** que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino; **Considerando** as solicitações para atendimento às necessidades das Unidades Escolares com Professores de apoio para alunos com necessidades especiais; **Considerando** o Edital 02/2015 – SEMED, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 768 de 04 de dezembro de 2015; **Considerando**, finalmente, os Princípios da Razoabilidade e da Supremacia do Interesse Público, amparados pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2016, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Todos os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, para a assinatura do

Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Os contratados para o cargo de Professor II, devem se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, na segunda-feira, dia 20 de junho de 2016, às oito horas, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0709/2016

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

Classificação|Candidato|CPF
72|CARLOS VICTOR ELEOTÉRIO RIBEIRO|119989867-80

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação|Candidato|CPF
19|TONY GLAUCON MORAES SANTANA|117949007-05

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação|Candidato|CPF
116|MARIA JOSE DE SOUZA ESTELLITA|849610317-04
117|MARCIA DA CONCEIÇÃO DIAS BRUM|009295517-70
118|ANA LUCIA DO ESPIRITO SANTO|001989057-50
119|AUSTRIANE LESSA FERREIRA MARQUES|012592146-21
120|HELENA FREITAS NASCIMENTO|030654547-00

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

Classificação|Candidato|CPF
30|LIDIA COSTA DA SILVA MACEDO|017705937-05
31|SIRLAINE FERNANDES MACHADO OLIVEIRA|100028927-31

AUXILIAR DE CRECHE

Classificação|Candidato|CPF
49|HAGNES PATRICIA DA SILVA FERREIRA SANTOS|088105097-06

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0709/2016

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

DOCUMENTAÇÃO/ORIGINAL E CÓPIA

DATA

23/06/2016

CARGO|APRESENTAÇÃO

Professor II – Matemática|72º colocado

CARGO|APRESENTAÇÃO

Professor II – Educação Física|19º colocado

CARGO|APRESENTAÇÃO

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|116º a 120º colocados

CARGO|APRESENTAÇÃO

Auxiliar de Cuidados Escolares | 30º e 31º colocado

CARGO|APRESENTAÇÃO

Auxiliar de Creche|49º colocado

DOCUMENTAÇÃO/ORIGINAL E CÓPIA

RG

CPF

PIS/PASEP

TÍTULO DE ELEITOR

DIPLOMA / CERTIFICADO

COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO

CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF

CERTIFICADO DE RESERVISTA

1 FOTO 3X4 COLORIDA

CURRÍCULO

COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ)

CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO ÉTICO

(para Professores II - Educação Física)

Obs: ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PODERÁ SER EMITIDO

POR REDE PARTICULAR OU PELO DESAS DESTA PREFEITURA

PORTARIA Nº 0710/2016

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 16615/2016,

Considerando a garantia de melhor qualificação no atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Rio das Ostras, que também recebe crianças com necessidades especiais, baixo rendimento escolar e distorção idade - série; **Considerando** que para a organização escolar é necessária a contratação dos Docentes, bem como de Profissionais de Suporte ao Magistério; **Considerando** que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino; **Considerando** as solicitações para atendimento às necessidades das Unidades Escolares com Professores de apoio para alunos com necessidades especiais; **Considerando** o Edital 02/2015 – SEMED, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 768 de 04 de dezembro de 2015; **Considerando**, finalmente, os Princípios da Razoabilidade e da Supremacia do Interesse Público, amparados pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2016, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Todos os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Os contratados para o cargo de Professor II, devem se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, na segunda-feira, dia 20 de junho de 2016, às oito horas, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0710/2016

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

Classificação/Candidato|CPF
37|JULIANA CARDOSO GOMES DOS SANTOS|059440197-60
38|MARIA TERESA ROSA MENDES|124349157-44

PROFESSOR II – PORTUGUÊS

Classificação/Candidato|CPF
66|MARINETH DA SILVA CARVALHO|048004247-04

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

Classificação/Candidato|CPF
73|TAINA LOPES DA SILVA|108233217-89

PROFESSOR II – HISTÓRIA

Classificação/Candidato|CPF
40|ROGERIO DA SILVA CORREA|961669837-00

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

Classificação/Candidato|CPF
34|RENATA GOMES PORTO FERNANDES|052797677-60

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação/Candidato|CPF
20|DIEGO DE CARVALHO ROSA|130439837-42

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação/Candidato|CPF
121|CLAUDIA TAVARES COUTINHO|034360257-12
122|ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA|081833637-41
123|CARLA BEATRIZ DE JESUS|251276298-01
124|CARMECILDA DOS SANTOS DA SILVA|084630797-92
125|MARCIA FRAGOSO DE ARAUJO CRUZ|089248287-70
126|RENATA GOMES MARINS|085654187-74
127|SONIA DIAS DUARTE SCOPEL|091955327-30

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

Classificação/Candidato|CPF
32|GABRIELA MATOS VIEIRA GRAFFINO|095157927-46

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0710/2016

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

DATA|
22/06/2016

CARGO|APRESENTAÇÃO
Professor I – 30 Horas|355º ao 388º colocados

DATA|
23/06/2016

CARGO|APRESENTAÇÃO|
Professor II – Ciências|37º e 38º colocados

CARGO|APRESENTAÇÃO|
Professor II – Português|66º colocado

CARGO|APRESENTAÇÃO|
Professor II – Matemática|73º colocado

CARGO|APRESENTAÇÃO|
Professor II – História|40º colocado

CARGO|APRESENTAÇÃO|
Professor II – Geografia|34º colocado

CARGO|APRESENTAÇÃO|
Professor II – Educação Física|20º colocado

CARGO|APRESENTAÇÃO|
Auxiliar de Cuidados Escolares|32º colocado

CARGO|APRESENTAÇÃO|
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|121º ao 127º colocados

DOCUMENTAÇÃO/ORIGINAL E CÓPIA|

RG
CPF
PIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
DIPLOMA / CERTIFICADO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF
CERTIFICADO DE RESERVISTA
1 FOTO 3X4 COLORIDA
CURRÍCULO
COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ)
CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO ÉTICO (para Professores II - Educação Física)
Obs: ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PODERÁ SER EMITIDO POR REDE PARTICULAR OU PELO DESAS DESTA PREFEITURA

PORTARIA Nº 0711/2016

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 25616/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;
Considerando o Edital 04/2015 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 757 de 18 a 24 de setembro de 2015,
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31.12.2016, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0711/2016

ENFERMEIRO II

Classificação/Candidato|CPF|
55º|Regina Lucia Pessanha R. N. de Oliveira|911.961.597-34
56º|Rosani Espindola Caruso|820.671.987-34
57º|Nélia de Oliveira da Rocha Alcantara|007.213.497-65

TECNICO EM ENFERMAGEM

Classificação/Candidato|CPF|
126º|Ivi Cyroco Trovão|101.563.087-11
127º|Lucivaldo Costa|000.750.213-31
128º|Alan da Silva de Souza|089.498.927-82
129º|Danielle Pinheiro da Silva|084.024.947-06
130º|Nina Fernandes|052.828.687-09
131º|Lucymara Neves dos Santos|092.185.557-58
132º|Roselene Batista Jesus de Melo|094.131.177-56
133º|Sílvia da Silva Pontes Raimundo|089.490.737-90

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0711/2016

Cronograma de Apresentação
Data|
Dia 21/06/16

Funções|
Enfermeiro II – 55º ao 57º colocado
Técnico em Enfermagem – 126º ao 133º

Documentação (Original e Cópia)

- Currículo
- 01 Foto 3x4 Colorida
- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Certificado de Reservista (Homem)
- Diploma / Certificado
- Comprovante de Especialização
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Comprovante de Residência
- Cartão de Vacinação Atualizada
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.
- Atestado de Saúde Ocupacional (a critério se pelo DESAS ou se particular)

PORTARIA Nº 0712/2016

Derroga Portaria, excluindo Servidores e Contrata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 31602/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no Anexo I desta Portaria, dela excluindo as respectivas Servidoras contratadas para as funções ali

mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Contratar, até 31.12.2016, em caráter emergencial, as cidadãs relacionadas no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, no dia 23/05/2016, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme relação constante do ANEXO III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0712/2016

Nome|CPF|Cargo|Portaria
ANA MARIA MOIZÉS DO AMARAL|791.629.087-15|Auxiliar de Creche|0599/2016
GILQUELE ALMEIDA DA SILVA|122.843.327-57|Auxiliar de Creche|0599/2016
JOELMA ALVARES SILVA|999.112.487-04|Auxiliar de Creche|0599/2016
CARLA BEATRIZ DE JESUS|251.276.298-01|Auxiliar de Creche|0625/2016
JAQUELINE MARQUES FERNANDES|970.263.446-68|Auxiliar de Creche|0625/2016
SEBASTIÃO AUGUSTO VARGAS LIGUORI|441.114.526-04|Cozinheiro|0625/2016
JULIANA SOUZA DOS SANTOS|057.156.937-48|Assistente Social|0625/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0712/2016

Assistente Social
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
22|MARIA LAINE GOMES DE OLIVEIRA|571.031.277-00|8,0

Assistente Social III
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
15|DAYANA DOS SANTOS MUJLAERT|096.507.867-16|8,0

Auxiliar de Creche
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
58|BELA FABIANA DA COSTA NOVAES COUTINHO|100.711.817-25|4,0
59|SUZYANE SILVA DOS SANTOS|095.250.387-50|4,0
60|FERNANDA DOS SANTOS GUEDES|136.788.077-71|4,0
61|BÁRBARA DA SILVA CUNHA TAVARES|102.675.767-30|3,5
62|SEBASTIANA CAMELO DA SILVA|956.120.927-68|3,5

Cozinheiro
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
4|DINA DE JESUS SILVA|913.413.105-15|5,5

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0712/2016

Relação de Documentos
* Cpf
* RG
* Pis / Pasep
* Título de Eleitor
* Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)
* Comprovante da Última Votação
* Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
* Diploma / Certificado
* Comprovante de Residência
* Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
* 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
* Currículo
* Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
Específicos:
* Certificado Específico Na Área
* Carteira do Conselho
* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 0713/2016

Derroga Portaria, excluindo Servidores e Contrata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1872/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas no Anexo I desta Portaria, dela excluindo os respectivos Servidores contratados para as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Contratar, até 31.12.2016, em caráter emergencial, a cidadã relacionada no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMBES.

Art. 3º - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, no dia 22/06/2016, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme relação constante do ANEXO III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0713/2016

Nome|CPF|Cargo|Portaria
JULIO CÉSAR DA SILVA|041.864.527-25|Orientador Social|0557/2016
ANA MARIETA GOMES CARVALHO|020.861.787-60|Orientador Social|0557/2016
ANTONIO REGINALDO MESQUITA DE MELLO|257.845.698-48|Orientador Social|0624/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0713/2016

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
172|LUCIANA DA SILVA CARNEIRO|072.302.297-66|3,0

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0713/2016

Relação de Documentos

** Cpf
* RG
* Pis / Pasep
* Título de Eleitor
* Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)
* Comprovante da Última Votação
* Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
* Diploma / Certificado
* Comprovante de Residência
* Certificado de Reservista (Homem)
* Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
* 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
* Currículo
* Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 0714/2016

Contrata Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 13740/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, até 31.12.2016, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Alacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, no dia 23/06/2016, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme relação constante do ANEXO II desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0714/2016

Orientador Social

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
1|MARGARETH MUNIZ DE SOUZA|690.445.547-00|10,5
2|ELIANA COSTA ALVES MARTINS|087.051.837-23|10,0
3|ROSANE DA SILVA CASTILHO DE LIMA|072.044.987-12|8,5
4|VANUSA DOS SANTOS FREIRE|017.377.497-00|8,5
5|ANA CRISTINA MATA VARGAS|725.271.107-20|8,0
6|NEUCI ROCHA AGUIAR|868.508.817-87|8,0
7|MIRIAN RIBEIRO DA CRUZ|147.320.157-86|8,0
8|MARIA IVONE LIMA DA CUNHA DAL BELLO|844.272.057-04|8,0
9|IVONE GUIMARÃES NOVATO DA CRUZ|821.162.377-34|8,0
10|VIVIAN MACHADO DE PINHO|095.261.897-44|7,5
11|IRITA MARIA BOAZ MENDES|056.647.937-08|7,0
12|DENISE DOS SANTOS LIMA|994.312.897-68|7,0
13|RAFAELA DE SOUZA SANTOS|102.456.387-17|7,0
14|FERNANDO CESAR DE SOUZA MOURA|512.673.497-00|7,0
15|GABRIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO|144.105.727-76|7,0
16|RANNA CAROLINA DOS SANTOS CUNHA|140.513.017-29|7,0
17|ROSIANE FONSECA PINTO|108.083.597-03|6,5
18|LILIANE FELIX DE ALMEIDA|864.445.467-04|6,5
19|MARIA AMELIA DEMARTINI PACHECO MIGUEL|110.358.637-82|6,5
20|DANIELLE LESSA DE MIRANDA|021.717.607-02|6,5
21|LAURA FERNANDA DE ANDRADE E SILVA|086.711.197-69|6,5
22|TALITA RIBEIRO MIRANDA RANGEL|095.250.837-05|6,5
23|AMANDA RODRIGUES DE CASTRO|162.881.857-36|6,0
24|CLEDEDIR DA SILVA ABREU|848.535.657-87|6,0
25|THIAGO WOLKER ALMEIDA|113.924.977-01|6,0
26|SANDRA BRANDÃO FERREIRA|028.583.886-52|6,0
27|SALVADOR SOARES AREAS|863.139.917-53|6,0
28|CARLA MARA CALIXTO MONTEIRO DA SILVA|115.233.377-10|5,5
29|EDSON DA SILVA|110.542.377-86|5,5

Orientador Social com Deficiência

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
1|RIVERTON DE OLIVEIRA CARVALHO|115.823.267-54|5,0

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0714/2016

Relação de Documentos

** Cpf
* RG
* Pis / Pasep
* Título de Eleitor

* Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)
* Comprovante da Última Votação
* Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
* Diploma / Certificado
* Comprovante de Residência
* Certificado de Reservista (Homem)
* Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
* 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
* Currículo
* Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

Processos nº 16196/2015

DECISÃO

Considerando o que dispõem os art. 5º, II e art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 87, II, III e IV da Lei nº 8666/1993, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **APLICO** à empresa **RYNUS NOROESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, a sanção imposta pelo art. 87, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/1993, art. 7º da Lei nº 10520/2002 c/c Cláusula Décima Segunda, caput e Parágrafo Terceiro, da Ata de Registro de Preços nº 037/2014, multa no valor de R\$ 8.919,00 (oito mil, novecentos e noventa reais) e declaro inidônea para licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos exatos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM, de fls. 48/50, acolhido pelo Procurador Chefe Substituto da Especializada em fls. 54/55, aprovado pelo Subprocurador-Geral do Município, em fls. 55, o qual adoto como razões de decidir.

Rio das Ostras/RJ, 13 de junho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0715/2016

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar no Processo nº 30227/2015, a responsabilidade por suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de junho de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0716/2016

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 14495/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 09/05/2016, a servidora **MARCIA ELIZABETH TRINDADE JARDIM**, Bióloga, matrícula nº 6165-4, com lotação na SEMAP, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de junho de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0717/2016

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 14265/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2016, a servidora **LUCIA HELENA FERREIRA CALDAS**, Merendeira, matrícula nº 3221-2, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de junho de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0718/2016

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 16049/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 20(vinte) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - **CONCEDER 30(trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de junho de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0718/2016

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Ana B. Valentim Silva Costa|Guarda Sanitário|7202-9|2015/2016|18/07 a 06/08/2016
Ana Claudia Gomes da Silva|Guarda Municipal|2215-2|2015/2016|10/07 a 29/07/2016
Ana Cristina dos Santos Fraga|Guarda Municipal|6372-0|2015/2016|18/07 a 06/08/2016
Ana Paula Leorde de Paula|Agente Administrativo|4869-0|2015/2016|11/07 a 30/07/2016
Andre Luiz de Castro Louback|Auxiliar Administrativo|2242-0|2015/2016|11/07 a 30/07/2016
Andre Luiz Fonseca|Guarda Municipal|9973-2|2014/2015|11/07 a 30/07/2016
Andre Luiz Moura Ferreira|Guarda Municipal|10235-0|2014/2015|11/07 a 30/07/2016
Augusto Junior M da Silva|Guarda Municipal|6608-7|2013/2016|23/07 a 11/08/2016
Beatriz Rudnicki|Coord. Programa de Saude|2517-8|2015/2016|01/06 a 20/06/2016
Carla Mascarenhas Santos|Tecnico em Enfermagem|6904-3|2014/2016|01/06 a 20/06/2016
Carlos Alberto de Freitas|Inspetor III|2200-4|2015/2016|11/07 a 30/07/2016
Carlos Amaral G. Monteiro|Agente Operacional|280-1|2015/2016|11/07 a 30/07/2016
Claudio Amaro|Guarda Municipal|3081-3|2014/2015|11/07 a 30/07/2016
Clayson Marlei Figueiredo|Engenheiro Civil|6189-1|2015/2016|04/07 a 23/07/2016
Debora Teixeira Amaral Folly|Auxiliar de Enfermagem (Cedido)|12176-2|2014/2015|12/07 a 31/07/2016
Diego dos Santos Rabello|Guarda Municipal|10534-1|2015/2016|15/06 a 04/07/2016
Diego Gomes da Silva|Guarda Municipal|10052-8|2014/2015|12/07 a 31/07/2016
Douglas Goulart Garcia|Auxiliar Administrativo|9461-7|2015/2016|11/07 a 30/07/2016
Elielton da Luz Silva|Chefe de Divisão|4314-1|2014/2015|04/07 a 23/07/2016
Eliete Francisco de Araujo|Agente Administrativo|4866-6|2015/2016|18/07 a 06/08/2016
Evandro da Silva Carvalho|Guarda Municipal|7608-2|2015/2016|23/07 a 11/08/2016
Fabia Fernandes de Souza|Auxiliar de Enfermagem|10956-8|2014/2015|12/07 a 31/07/2016
Fernanda Barreto Peres|Gerente Unidade Saude|9729-2|2015/2016|01/07 a 20/07/2016
Flavia da Costa Loyola|Nutricionista|9540-0|2015/2016|12/07 a 31/07/2016
Genecy Gomes de Meneses|Guarda Municipal|6641-9|2014/2015|15/07 a 03/08/2016
Genes Vidal da Silva|Guarda Municipal|6571-4|2014/2015|06/06 a 25/06/2016
Isa Dora Silva de Souza|Secretário Executivo|12484-2|2014/2015|01/06 a 20/06/2016
Jaqueline Cardoso Carneiro|Enfermeiro|3545-9|2014/2015|11/06 a 30/06/2016
Joldi Pinheiro Barreto|Auxiliar de Servicos Gerais|2306-0|2015/2016|12/07 a 31/07/2016
Jose Brito de Souza|Guarda Municipal|6364-9|2015/2016|03/07 a 22/07/2016
Jose Luiz Motinho|Guarda Municipal|3008-2|2015/2016|13/07 a 01/08/2016
Junior Coutinho da Silva|Guarda Municipal|10482-5|2015/2016|10/07 a 29/07/2016
Leandro Barbosa da Silva|Guarda Municipal|10493-0|2015/2016|03/07 a 22/07/2016
Leonardo C. Dos Santos Silva|Gerente Unidade Esportiva|12195-9|2015/2016|01/06 a 20/06/2016
Marcelo Lopes de Freitas|Coordenador|2932-7|2015/2016|18/07 a 06/08/2016
Marcelo O. Vidal do Nascimento|Auxiliar de Enfermagem|6742-3|2014/2015|11/07 a 30/07/2016
Marcia Brandao Costa|Tecnico em Higiene Dental|9733-0|2014/2015|02/05 a 31/05/2016
Marcia dos Santos Rezende|Auxiliar Administrativo|9556-7|2015/2016|11/06 a 30/06/2016
Marciano dos Santos Oliveira|Assessor Servicos Publico|3936-5|2015/2016|04/07 a 23/07/2016

043/03 ENIVALTER FRANÇA MACEDO
048/03 EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES
072/04 JORGE HENRIQUE GAIGHER LEMOS
088/05 PAULO ROBERTO MARTINS
089/05 CARLOS RENATO GONÇALVES MACHADO
106/06 MARCELO SANTOS DA CONCEIÇÃO
115/06 JAILISON DA CONCEIÇÃO
132/07 GIUSEPPE D AMBROSIO
143/07 GILBERTO ALVES DE SOUZA
148/08 MARCELO DA SILVA LIMA
153/08 MARX DA SILVA BARROS
160/08 BENEVIDES NUNES GARCIA
164/08 LEANDRO COUTINHO LINHARES
170/08 ACIR LINO DOS SANTOS FILHO
173/08 CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA
176/09 ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS
194/09 ALONSO PEREIRA LEMOS
216/09 LEANDRO ROSARIO BATISTA
250/09 THIAGO CODEÇO MOUTINHO
264/10 EZEQUIEL DE OLIVEIRA PELUZIO
265/10 EDIMILSON ANDRADE VIEIRA
281/10 GILSON DA CUNHA HOTTZ
284/10 GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO
287/10 MIGUEL CACERES
290/11 DIRLEY MARTINS DE REZENDE
314/11 MAGNO DA COSTA OLIVEIRA
317/12 SALIME ROSA MARTINS
318/12 WANDERLEY GOMES DA SILVA JUNIOR
325/12 ALEXANDRE GUILHERME SILVA
329/12 VILDO ECCARD DE OLIVEIRA
335/12 MARCO ANTONIO DALLY DA COSTA
341/12 LUIZ ANIBAL RODRIGUES GUIMARAES
342/12 MARCOS MARCIANO
361/12 RAFAEL LIMA GOMES
367/12 EDNO DA SILVA SANTANA
371/12 JEFFERSON AQUINO DE MELLO
384/09 SERGIO ALONSO DUARTE
386/12 ROBSON ARAUJO DA SILVA

PERÍODO – MAIO: DE 09/05/2016 à 15/05/2016

025/03 LUIZ CLAUDIO CARVALHO PEREIRA
059/03 CLAUDINO ODILON DOS SANTOS
072/04 JORGE HENRIQUE GAIGHER LEMOS
073/04 IGUATEMY MUNIZ DA SILVA
088/05 PAULO ROBERTO MARTINS
089/05 CARLOS RENATO GONÇALVES MACHADO
095/06 PAULO ROBERTO DAMASCO BRUM
115/06 JAILISON DA CONCEIÇÃO
143/07 GILBERTO ALVES DE SOUZA
148/08 MARCELO DA SILVA LIMA
153/08 MARX DA SILVA BARROS
164/08 LEANDRO COUTINHO LINHARES
170/08 ACIR LINO DOS SANTOS FILHO
175/09 THIAGO MOREIRA DA SILVA
176/09 ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS
184/09 ERIVALDO BARRETO LEMOS
186/09 CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS
194/09 ALONSO PEREIRA LEMOS
214/09 CELSO JOSE BORGES GONÇALVES
216/09 LEANDRO ROSARIO BATISTA
224/09 PAULO SERGIO CASTELAR
240/09 JOÃO LUIZ TRIGO
250/09 THIAGO CODEÇO MOUTINHO
252/09 DILSON M. V. DE ANDRADE JUNIOR
265/10 EDIMILSON ANDRADE VIEIRA
277/10 ANTONIO PAULO HENRIQUES
278/10 RONNIVON LEITE ARRAIS
284/10 GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO
287/10 MIGUEL CACERES
311/11 BRUNO MARTINS PRUCOLI
314/11 MAGNO DA COSTA OLIVEIRA
317/12 SALIME ROSA MARTINS
319/12 RODRIGO ALVES BERNO
320/12 PAULO DE TARSO SIQUEIRA GOMES
329/12 VILDO ECCARD DE OLIVEIRA
335/12 MARCO ANTONIO DALLY DA COSTA
361/12 RAFAEL LIMA GOMES
371/12 JEFFERSON AQUINO DE MELLO
384/09 SERGIO ALONSO DUARTE
386/12 ROBSON ARAUJO DA SILVA

PERÍODO – MAIO: DE 16/05/2016 à 22/05/2016

014/03 GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS
043/03 ENIVALTER FRANÇA MACEDO
058/03 SERGIO BELIZARIO COELHO
072/04 JORGE HENRIQUE GAIGHER LEMOS
088/05 PAULO ROBERTO MARTINS
089/05 CARLOS RENATO GONÇALVES MACHADO
097/06 JURANDIR DA SILVA
106/06 MARCELO SANTOS DA CONCEIÇÃO
108/06 ALEXSANDRO DA CONCEIÇÃO HENRIQUES
118/07 FABIANO SOUZA JANUARIO
123/07 LEANDRO KLEN DOS SANTOS
153/08 MARX DA SILVA BARROS
170/08 ACIR LINO DOS SANTOS FILHO
173/08 CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA
175/09 THIAGO MOREIRA DA SILVA
176/09 ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS
181/09 ANDRELINO ANDRADE NETO
184/09 ERIVALDO BARRETO LEMOS
194/09 ALONSO PEREIRA LEMOS
214/09 CELSO JOSE BORGES GONÇALVES
216/09 LEANDRO ROSARIO BATISTA
224/09 PAULO SERGIO CASTELAR
241/09 CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS
264/10 EZEQUIEL DE OLIVEIRA PELUZIO
265/10 EDIMILSON ANDRADE VIEIRA
284/10 GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO
305/11 PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS
314/11 MAGNO DA COSTA OLIVEIRA

317/12 SALIME ROSA MARTINS
325/12 ALEXANDRE GUILHERME SILVA
329/12 VILDO ECCARD DE OLIVEIRA
335/12 MARCO ANTONIO DALLY DA COSTA
361/12 RAFAEL LIMA GOMES
367/12 EDNO DA SILVA SANTANA
371/12 JEFFERSON AQUINO DE MELLO
379/12 MARCOS ROBERTO BICALHO DA SILVA
384/09 SERGIO ALONSO DUARTE

PERÍODO – MAIO: DE 23/05/2016 à 29/05/2016

043/03 ENIVALTER FRANÇA MACEDO
058/03 SERGIO BELIZARIO COELHO
059/03 CLAUDINO ODILON DOS SANTOS
072/04 JORGE HENRIQUE GAIGHER LEMOS
089/05 CARLOS RENATO GONÇALVES MACHADO
095/06 PAULO ROBERTO DAMASCO BRUM
123/07 LEANDRO KLEN DOS SANTOS
134/07 JOSE RONALDO ALVES DA SILVA
175/09 THIAGO MOREIRA DA SILVA
176/09 ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS
183/09 LUCIANO VIEIRA
184/09 ERIVALDO BARRETO LEMOS
205/09 MANOEL BERNADINO DA SILVA FILHO
214/09 CELSO JOSE BORGES GONÇALVES
216/09 LEANDRO ROSARIO BATISTA
224/09 PAULO SERGIO CASTELAR
261/10 RICARDO ALMEIDA PESSANHA
266/10 JACKSON DE SOUZA CARVALHO
275/10 HAMILTON CESAR DE MORAIS MOTA
284/10 GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO
314/11 MAGNO DA COSTA OLIVEIRA
317/12 SALIME ROSA MARTINS
325/12 ALEXANDRE GUILHERME SILVA
329/12 VILDO ECCARD DE OLIVEIRA
335/12 MARCO ANTONIO DALLY DA COSTA
361/12 RAFAEL LIMA GOMES
368/12 JOSE LEANDRO NETO
371/12 JEFFERSON AQUINO DE MELLO
379/12 MARCOS ROBERTO BICALHO DA SILVA

PERÍODO - MAIO E JUNHO: DE 30/05/2016 à 05/06/2016

031/03 ROBERTO RANGEL DA SILVA
048/03 EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES
058/03 SERGIO BELIZARIO COELHO
059/03 CLAUDINO ODILON DOS SANTOS
072/04 JORGE HENRIQUE GAIGHER LEMOS
075/04 DARLAN DOS SANTOS
076/04 LEANDRO FIGUEIRA DE FARIA
089/05 CARLOS RENATO GONÇALVES MACHADO
106/06 MARCELO SANTOS DA CONCEIÇÃO
118/07 FABIANO SOUZA JANUARIO
164/08 LEANDRO COUTINHO LINHARES
175/09 THIAGO MOREIRA DA SILVA
176/09 ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS
184/09 ERIVALDO BARRETO LEMOS
192/09 ALEXANDRE SANTOS EXPOSTO
195/09 ALAN FORTIN HORACIO
214/09 CELSO JOSE BORGES GONÇALVES
216/09 LEANDRO ROSARIO BATISTA
248/09 EDUARDO LAURINDO DA FONSECA
275/10 HAMILTON CESAR DE MORAIS MOTA
284/10 GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO
287/10 MIGUEL CACERES
317/12 SALIME ROSA MARTINS
329/12 VILDO ECCARD DE OLIVEIRA
335/12 MARCO ANTONIO DALLY DA COSTA
364/12 ANDRE BARRETO VIANNA
366/12 JORGE TARGINO DE ARAUJO JUNIOR
368/12 JOSE LEANDRO NETO
371/12 JEFFERSON AQUINO DE MELLO
375/12 WEVERTON LUIZ NETO
379/12 MARCOS ROBERTO BICALHO DA SILVA

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Secretaria de Bem-Estar Social**Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos recursos, da Secretaria de Bem-Estar Social para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL****REQUERENTE|PROCESSO|RESULTADO**

Carla de Carvalho da Silva|15822/2016|Indeferido
Carolina Teixeira de Assumpção|15886/2016|Indeferido
Eliene Santos Pereira|15787/2016|Indeferido
Izaurina da Silva|15652/2016|Deferido
João Geremias de Souza|15757/2016|Indeferido
Karinny do Nascimento Sodré|15752/2016|Deferido
Katia Sena Buarque|15677/2016|Indeferido
Lucas Geremias Reis de Souza|15756/2016|Indeferido
Mariana Ferreira Pessanha|15767/2016|Deferido
Thiago Wolker Almeida|15911/2016|Deferido
Wanda Matias|15694/2016|Indeferido

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXP. PROF. PRIVADA|EXP. PROF. PÚBLICA|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS|CURSOS ESPECÍFICOS|TOTAL

1|MARGARETH MUNIZ DE SOUZA|690.445.547-00|08/06/1955|1,5|2,5|1,0|4,0|1,0|1,5|10,5
2|ELIANA COSTA ALVES MARTINS|087.051.837-23|23/03/1979|0,0|3,0|0,0|4,0|3,0|10,0
3|ROSANE DA SILVA CASTILHO DE LIMA|072.044.987-12|23/10/1972|0,0|3,0|0,0|4,0|1,5|8,5
4|VANUSA DOS SANTOS FREIRE|017.377.497-00|23/12/1972|0,5|3,0|0,0|2,0|3,0|8,5

5|JANA CRISTINA MATA VARGAS|725.271.107-20|01/10/1961|0,0|3,0|1,0|1,0|3,0|8,0
6|NEUCI ROCHA AGUIAR|868.508.817-87|01/03/1966|0,5|3,0|0,0|1,5|3,0|8,0
7|MIRIAN RIBEIRO DA CRUZ|147.320.157-86|26/03/1995|0,5|1,0|0,0|3,5|3,0|8,0
8|MARIA IVONE LIMA DA CUNHA DAL BELLO|844.272.057-04|25/05/1963|1,5|1,0|0,0|4,0|1,5|8,0
9|IVONE GUIMARÃES NOVATO DA CRUZ|821.162.377-34|02/10/1964|1,5|1,0|0,0|2,5|3,0|8,0
10|VIVIAN MACHADO DE PINHO|095.261.897-44|12/12/1980|1,0|2,5|0,0|1,0|3,0|7,5
11|RITA MARIA BOAZ MENDES|056.647.937-08|01/07/1978|0,5|3,0|0,0|2,0|1,5|7,0
12|DENISE DOS SANTOS LIMA|994.312.897-68|22/05/1968|1,5|1,0|0,0|1,5|3,0|7,0
13|RAFAELA DE SOUZA SANTOS|102.456.387-17|31/03/1991|0,5|1,0|0,0|4,0|1,5|7,0
14|FERNANDO CESAR DE SOUZA MOURA|512.673.497-00|28/04/1957|1,5|0,0|0,0|4,0|1,5|7,0
15|GABRIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO|144.105.727-76|13/09/1994|1,5|0,0|0,0|4,0|1,5|7,0
16|RANNA CAROLINA DOS SANTOS CUNHA|140.513.017-29|25/05/1990|0,5|0,0|1,0|4,0|1,5|7,0
17|ROSINEIA FONSECA PINTO|108.083.597-03|05/02/1982|1,5|1,0|1,0|3,0|0,0|6,5
18|LILIANE FELIX DE ALMEIDA|884.445.467-04|28/03/1964|1,5|1,0|0,0|4,0|0,0|6,5
19|MARIA AMELIA DEMARTINI PACHECO MIGUEL|110.358.637-82|20/08/1980|1,5|1,0|0,0|1,0|3,0|6,5
20|DANIELLE LESSA DE MIRANDA|021.717.607-02|23/07/1971|1,5|0,0|1,0|3,0|1,5|6,5
21|LAURA FERNANDA DE ANDRADE E SILVA|086.711.197-69|18/03/1980|1,5|0,0|1,0|2,5|1,5|6,5
22|TALITA RIBEIRO MIRANDA RANGEL|095.250.837-05|23/12/1983|0,5|0,0|1,0|2,0|3,0|6,5
23|AMANDA RODRIGUES DE CASTRO|162.881.857-36|12/06/1997|0,0|2,5|0,0|3,5|0,0|6,0
24|CLEENIR DA SILVA ABREU|848.535.657-87|28/03/1965|1,5|1,0|0,0|3,5|0,0|6,0
25|THIAGO WOLKER ALMEIDA|113.924.977-01|01/07/1986|0,5|1,0|1,0|0,5|3,0|6,0
26|SANDRA BRANDÃO FERREIRA|028.583.886-52|01/11/1976|1,5|0,0|0,0|3,0|1,5|6,0
27|SALVADOR SOARES AREAS|863.139.917-53|11/12/1966|0,5|0,0|0,0|4,0|1,5|6,0
28|CARLA MARA CALIXTO MONTEIRO DA SILVA|115.233.377-10|01/04/1985|1,0|3,0|0,0|0,1|5,5
29|EDSON DA SILVA|110.542.377-86|09/12/1985|1,0|2,5|0,0|2,0|0,0|5,5
30|JOSÉ MÁRCIO CIRICO SOARES|520.882.866-91|29/04/1963|1,5|1,0|0,0|1,5|1,5|5,5
31|LINETE SANTANA GUIMARÃES|547.305.977-53|28/07/1959|0,0|1,0|2,0|1,0|1,5|5,5
32|NIVEA REGINA MEDEIROS C. TALÃO|003.233.937-21|03/10/1976|0,5|1,0|2,0|0,5|1,5|5,5
33|LUCIENE ANTUNES CHALEGRE|814.789.687-53|25/06/1964|0,0|0,0|0,0|4,0|1,5|5,5
34|SULAMITA LEGUIZAMON S. DE SOUZA|019.546.037-54|29/01/1972|1,5|0,0|1,0|1,5|1,5|5,5
35|WANDA MATTIAS|096.914.087-83|26/04/1981|0,0|0,0|1,0|1,5|3,0|5,5
36|KELLEN CRISTINE SOUZA DA SILVA|052.896.977-30|03/08/1981|0,0|0,0|1,0|3,0|1,5|5,5
37|CLAUDIA REGINA HENRIQUES GOMES|956.488.287-72|16/08/1963|1,0|3,0|0,0|1,0|0,0|5,0
38|RAFAELA MARINS DA SILVA|113.242.237-07|14/03/1984|0,5|3,0|1,0|0,5|0,0|5,0
39|GERUZA SCHWARTZ RIBEIRO|087.185.817-73|02/10/1977|1,0|2,5|0,0|0,0|1,5|5,0
40|MARCELO MARQUES DA SILVA|836.775.857-91|09/02/1968|1,5|1,0|1,0|1,5|0,0|5,0
41|SIRLEI MARTINS PEREIRA|776.797.337-91|10/09/1962|1,0|0,0|1,0|1,5|1,5|5,0
42|DILZA RIBEIRO DE MORAES|763.008.117-00|10/01/1963|1,5|0,0|1,0|1,0|1,5|5,0
43|DIONEIA MELO DOS SANTOS|006.892.607-33|20/11/1971|1,5|0,0|0,0|3,5|0,0|5,0
44|CARLA PATRICIA RIBEIRO MARQUES|081.577.137-14|20/04/1975|0,5|0,0|0,0|3,0|1,5|5,0
45|SORAIA RIBEIRO MIRANDA|079.551.737-83|30/01/1977|0,0|0,0|2,0|1,5|1,5|5,0
46|JAZURINA DA SILVA|094.795.087-70|05/02/1979|1,5|0,0|1,0|1,0|1,5|5,0
47|EUNICE FREDERICO DE SOUZA|108.249.777-00|27/04/1982|0,0|0,0|1,0|2,5|1,5|5,0
48|NATALIA SANTIAGO DA SILVA SOUSA|111.322.537-80|18/08/1986|1,5|0,0|1,0|1,0|1,5|5,0
49|MARIANA FERREIRA PESSANHA|149.417.127-90|28/07/1993|0,5|0,0|0,0|3,0|1,5|5,0
50|MÁRCIA NAZARETH SCHUELER|084.501.147-21|08/09/1977|0,3|0,0|0,1,0|5,0|4,5
51|ALTIVA DA SILVA LUIZA DE MATTOS|041.928.307-28|23/12/1973|0,3|0,0|0,0|1,5|4,5
52|MÁRCIO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE|013.326.587-09|07/12/1969|0,0|3,0|0,0|1,5|0,0|4,5
53|FERNANDA ALVES DE ALMEIDA|032.001.256-59|08/05/1976|0,0|2,5|0,0|2,0|0,0|4,5
54|EVA PEREIRA DA SILVA|041.886.877-89|08/03/1970|0,1,0|0,0|2,0|1,5|4,5
55|KATIA SENA BUARQUE|533.655.267-49|08/04/1958|0,0|1,0|2,0|0,0|1,5|4,5
56|DENIZIA DA CONCEIÇÃO ALVES|005.558.547-79|10/07/1966|1,5|0,0|0,0|1,5|1,5|4,5
57|MÔNICA MOTA DA SILVA PIÑEIRO|023.808.077-36|04/04/1970|1,0|0,0|0,0|2,0|1,5|4,5
58|SANDRA CORREA DOS SANTOS|079.829.697-63|07/01/1976|1,5|0,0|0,0|3,0|0,0|4,5
59|VIVIANE DE ASSIS OLIVEIRA COSTA|060.948.936-46|04/02/1982|1,5|0,0|0,0|3,0|0,0|4,5
60|CAROLINA MARINHO DUARTE|066.432.086-45|16/12/1970|0,0|0,0|0,0|2,0|1,5|4,5

Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DIVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela. Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTEM EM DÉBITO

ASSOCIAÇÃO AMIGOS KUARUP - AMIK|04.703.244/0001-91|NOTA DE DÉBITO 164/16 E TAXA DANT DE 2009
CARLOS WELLINGTON DE SOUZA ALEIXO DA SILVA| 039.415.187.98| AUTO DE MULTA Nº 8027/2012
CESAR BAPTISTA DE FREITAS|107.748.857-26|ISS-FIXO DE 2016
CONDOMÍNIO CAMPOMAR|01.257.564/0001-77|AUTO DE MULTA Nº 9728/2015
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA|30.482.319/0001-61|NOTAS DE DÉBITO Nº 163/2016 E 14/2010
CONSTRUTORA LIBERDADE LTDA ME|1480|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2016 E GUIA DE CONSULTA PRÉVIA Nº 739069
COTA E MENDONÇA PADARIA, CONFITEARIA E MERCEARIA LTDA ME|09.573.084/0001-27|AUTO DE MULTA 10620/2016
CRISTINA DE MOURA SANTANA|025.806.457-99|AUTOS DE MULTA Nº 11246/16 E 10419/15
EDUARDO CASTRO DA SILVA|236.466.087-49|AUTO DE MULTA Nº 1366/2015
EDUARDO SCHMIDT S/A TURISMO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES| 01.1.087.0282.001|IPTU DE 1996, 1998, 2000 A 2004 E DE 2011 A 2014
EDUARDO SCHMIDT S/A TURISMO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES| 01.1.087.0294.001|IPTU DE 1995, 1996, 1998 A 2004 E DE 2010 A 2014
EDUARDO SCHMIDT S/A TURISMO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES| 01.1.087.0021.001|IPTU DE 1996 A 1998, 2002, 2003 E DE 2008 A 2014
EDUARDO SCHMIDT S/A TURISMO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES| 01.1.087.0027.001|IPTU DE 1995 A 2011, 2013 E 2014
EDUARDO SCHMIDT S/A TURISMO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES| 01.1.087.0033.001|IPTU DE 1995 A 2006, 2008 E DE 2011 A 2014
EDUARDO SCHMIDT S/A TURISMO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES| 01.1.087.0039.001|IPTU DE 1995 A 2014
EDUARDO SCHMIDT S/A TURISMO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES| 01.1.087.0045.001|IPTU DE 1996 A 1999 E DE 2001 A 2014
EDUARDO SCHMIDT S/A TURISMO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES| 01.1.087.0060.001|IPTU DE 1995 A 2005, 2008, 2013 E 2014
EDUARDO SCHMIDT S/A TURISMO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES| 01.1.087.0278.001|IPTU DE 1994, 1996, 1998, 1999 E DE 2006 A 2014
EDUARDO SCHMIDT S/A TURISMO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES| 01.1.087.0085.001|IPTU DE 1995 A 2005 E DE 2009 A 2015
FERNANDO MAURICIO DA CONCEIÇÃO|759.901.137-49|AUTOS DE MULTA Nº 11079/15 E 10714/15
FLORIPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA|11.146.466/0008-92|AUTO DE MULTA Nº 6605/2016
G. R. X. VEÍCULOS LTDA - ME|13.783.465/0001-08|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015
GENILDO DE OLIVEIRA|22.377.938/0001-68|AUTO DE MULTA Nº 9001/2016
JOÃO PEDRO FELIX|161.186.917-03|AUTO DE MULTA Nº 9748/2016
JONATHAN KENNEDY DE SOUZA|107.076.967-39|AUTO DE MULTA Nº 9749/2016
JOVELINO NOGUEIRA DA SILVA|028.666.747-90|AUTO DE MULTA Nº 6604/2016
JULCÉCIO BERNARDINO DE BARROS|009.322.697-70|AUTO DE MULTA Nº 10943/16
LIVA LI RESTAURANTE E LANCHONETE - ME|22.379.901/0001-79|AUTO DE MULTA Nº 10622/2016
LOJAS AMERICANAS S. A.|33.014.556/0796-04|AUTO DE MULTA Nº 6611/2016
LORENA BARBOSA TAVARES|111.564.877-22|AUTO DE MULTA Nº 14685/2015
M. H. DO NASCIMENTO VALENTIM ME|58201|ISS-NFS-NFS-e DE MAIO DE 2015, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015 E ISS-VARIÁVEL DE DEZEMBRO DE 2010
M. L. P. DA CRUZ CONFECÇÕES, ARMARINHO E BAZAR ME| 1042|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2005 A 2012, 2016 E GUIA DE CONSULTA PRÉVIA Nº 738688
MARCELO BIANOR DOS ANJOS|5975|ISS-FIXO DE 2013 E 2014 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 E 2015
MARIA BETÂNIA RODRIGUES FARIA|282307|ISS-FIXO DE 2013 (pró-rata referente a data da baixa)
MERCADO E BAR SANTA ALICE LTDA|4504|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2010 A 2012 E TAXA 6.5/2010
N. V. GARCIA COMÉRCIO VAREJISTA DE FRUTAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ME| 10619|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014
P S C FONTES HORTI FRUTI - ME|8544|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016
RUTH MACHADO|01.132.0058.0001|IPTU DE 1994 A 1998, 2000 E 2015
SILVIO DIAS LOPES|280409|ISS-FIXO DE 2003 A 2015
SOLUTION CONTAINERS LTDA ME|13.465.319/0001-34|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015 E 2016
TACOLÂNIA EMPREENDIMENTOS ADM. TURÍSTICOS E EVENTOS LTDA|5326|GUIAS DE DISTRIBUIÇÃO DE PROSPECTO E/OU PANFLETOS DOS EXERCÍCIOS DE 2012 (GUIAS Nº 642615, 640112 E 641819), 2013 (GUIAS Nº 682626, 682904, 669264, 669444, 672628, 672965 E 680999) E 2014 (GUIAS Nº 703364, 705590, 707413, 696960, 697758 E 700895).
TRES MÍDIAS AGENCIA E PUBLICIDADE LTDA|12.430.837/0001-50|TAXA 6.7/2016 E 6.6/2016
VITOR HUGO FERNANDES ROCHA|277.934.607-82|AUTO DE MULTA 10578/2014
VIVO S/A|02.449.992/0001-64|AUTO DE MULTA Nº 11236/2016 E 3482/2009
W. A. VEÍCULOS DE RIO DAS OSTRAS LTDA - ME|08.543.777/0001-04| TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011, 2013, 2014, 2015 E 2016

RECERITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2016 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

RECERITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2016 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

RECERITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE MARÇO DE 2016 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

RECERITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE ABRIL DE 2016 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

FPE/FPM|2|8/1/2016|R\$ 1.139.281,36
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL|1|8/1/2016|R\$ 9.421,31
FUNDEB|3|12/1/2016|R\$ 1.537.753,88
TMMAC|1|12/1/2016|R\$ 150.375,09
TMRBSM|1|12/1/2016|R\$ 3.258,27
SALARIO EDUCACAO|1|14/1/2016|R\$ 921.986,66
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS|2|14/1/2016|R\$ 27.378,00
PAB VARIÁVEL - PROG. SAUDE FAMILIA - PSF|1|14/1/2016|R\$ 44.000,00
PAB VARIÁVEL - SAUDE BUCAL|1|14/1/2016|R\$ 4.460,00
TMMAC|1|14/1/2016|R\$ 402.334,04
IPVS|1|14/1/2016|R\$ 95.429,12
TMRBSM|1|14/1/2016|R\$ 8.741,73
TETO MUN. REDE SAUDE MENTAL - TMRSM|1|14/1/2016|R\$ 3.483,03
SIMPLES NACIONAL|1|15/1/2016|R\$ 16.019,86
PAB|1|15/1/2016|R\$ 222.590,17
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL|1|15/1/2016|R\$ 2.247,95
PISO FIXO VIG. EM SAUDE - PFVS|2|15/1/2016|R\$ 118.692,92
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST|1|15/1/2016|R\$ 20.000,00
PBF|2|18/1/2016|R\$ 48.000,00
PAB|1|19/1/2016|R\$ 222.590,17
IGDBF|1|19/1/2016|R\$ 12.528,15
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST|1|19/1/2016|R\$ 10.000,00
FUNDEB|9|20/1/2016|R\$ 2.159.002,02
ITR|1|20/1/2016|R\$ 6,81
FPE/FPM|2|20/1/2016|R\$ 518.063,29
SIMPLES NACIONAL|1|22/1/2016|R\$ 273.065,04
FUNDEB|1|22/1/2016|R\$ 671.787,45
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL|1|22/1/2016|R\$ 5.929,15
FUNDEB|3|26/1/2016|R\$ 1.274.686,45
ROYALTIES|1|26/1/2016|R\$ 226.629,41
ROYALTIES|2|28/1/2016|R\$ 2.514.144,68
ROYALTIES PART. ESPECIAL|1|28/1/2016|R\$ 5.202.167,03
SIMPLES NACIONAL|1|29/1/2016|R\$ 30.884,86
FUNDEB|7|29/1/2016|R\$ 261.930,84
ITR|1|29/1/2016|R\$ 27,62
ICMS DESONERAÇÃO|1|29/1/2016|R\$ 22.635,35
ASSISTENCIA FARMACEUTICA|1|29/1/2016|R\$ 47.171,60
FPE/FPM|2|29/1/2016|R\$ 1.362.747,97
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL|1|29/1/2016|R\$ 7.038,79
TOTAL|R\$ 20.339.071,86

RECERITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE ABRIL DE 2016 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

RECERITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE MAIO DE 2016 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

RECERITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE JUNHO DE 2016 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

RECERITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE JULHO DE 2016 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

FUNDEB|22|3/2016|R\$ 323.239,70
ROYALTIES ESTADO|1|22/3/2016|R\$ 169.037,47
SIMPLES NACIONAL|2|24/3/2016|R\$ 227.786,05
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL|1|24/3/2016|R\$ 2.691,12
ROYALTIES|2|28/3/2016|R\$ 1.865.361,77
ROYALTIES PART. ESPECIAL|1|28/3/2016|R\$ 3.763.014,46
FUNDEB|3|29/3/2016|R\$ 865.239,92
PFVS - ANVISA|1|29/3/2016|R\$ 379,58
FUNDEB|6|30/3/2016|R\$ 171.805,18
ITR|1|30/3/2016|R\$ 311,97
FPE/FPM|2|30/3/2016|R\$ 957.736,04
SIMPLES NACIONAL|2|31/3/2016|R\$ 27.388,93
FUNDEB|1|31/3/2016|R\$ 15.968,19
ICMS DESONERAÇÃO|1|31/3/2016|R\$ 22.635,35
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL|1|31/3/2016|R\$ 4.294,42
TOTAL|R\$ 17.410.794,26

RECERITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE ABRIL DE 2016 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

RECERITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE ABRIL DE 2016 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

RECERITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE JUNHO DE 2016 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

RECERITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE JULHO DE 2016 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0564/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34984/2014
PREGÃO Nº 003/2015 SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Egs Elevadores Ltda-EPF.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva (com reposição de todos os insumos e peças) dos elevadores, que seguem: 02 (dois) elevadores – Linha FDN – patrimônio nº. 56.747 e nº. 56.748, ambos da Marca Thyssenkrupp, instalados no Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, no Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 20.466,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 02.52 (SUS - MAC)
EMISSÃO: 23/05/2016

AVISO DE DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação II – CPL II**, situada na Rua Campo de Alcabora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

.. no dia **08/07/2016 às 09:00 horas**, Pregão para Registro de Preços nº **010/2016 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 39989/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e equipamentos de fisioterapia para atender as necessidades da Rede de Municipal de Saúde.
 Valor Total Estimado: R\$ 226.456,89.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br.
 Maiores informações: (22) 2771 - 3537.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

 **RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 123/2016
EMISSÃO: 10/06/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016.13.200063PA
Contrato nº: 004/2016
Pregão Presencial nº 02/2016
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e C ALMEIDA REFRIGERAÇÃO ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva de ares condicionados, trimestralmente, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do OstrasPrev.
VALOR TOTAL: R\$ 15.452,00
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

Rio das Ostras, 15 de junho de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 122/2016
EMISSÃO: 10/06/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016.13.600227PA
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática, para atender as necessidades do OstrasPrev.
VALOR TOTAL: R\$ 3.040,00
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 44.90.52
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Rio das Ostras, 15 de junho de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 118/2016
EMISSÃO: 09/06/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016.1060.500211PA
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro automotivo, referente a renovação do seguro do veículo oficial placa LKE9654, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do OstrasPrev.
VALOR TOTAL: R\$ 1.226,78
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Rio das Ostras, 15 de junho de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

EXTRATO DE EMPENHOS

NOTA DE EMPENHO Nº: 119/2016 | 120/2016 | 121/2016
EMISSÃO: 10/06/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016.5.500212PA
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e VC QUINTAO COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços na área de equipamentos de proteção e segurança, para atender as necessidades do OstrasPrev.
VALOR TOTAL: R\$ 900,00 | R\$ 479,10 | R\$ 6.076,00
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39 | 33.90.30 | 44.90.52
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Rio das Ostras, 15 de junho de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016

Censo Cadastral Previdenciário

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, autarquia municipal, torna pública para ciência de seus segurados, que está aberto o **RECADASTRAMENTO DE SEUS SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS E PENSIONISTAS**, para criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNIS-RPPS, nos termos do Decreto Municipal nº 1434/2016;

-DO OBJETO

Censo Cadastral Previdenciário dos Servidores Ativos, **INATIVOS E PENSIONISTAS** do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio das Ostras (RPPS).

-DA FINALIDADE

Tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNIS/RPPS).

O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os segurados do RPPS, vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações públicas.

-DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de **30 de maio a 24 de junho de 2016**, no prédio anexo ao OstrasPrev (Perícia Médica), situado à Rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12h e de 13 às 17h.

-DO RECADASTRAMENTO

Os **SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS** convocados, conforme a listagem do **Anexo Único** deste Edital, deverão se apresentar para o recadastramento em qualquer data e horário no período de realização do censo, conforme indicado acima.

Para outros casos de impossibilidade de comparecimento, deverá ser consultado o Decreto nº 1434/2016, publicado no Jornal Oficial – Edição nº 790 de 29/04 a 05/05 de 2016, para maiores esclarecimentos.

-DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Por ocasião do recadastramento os Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, titulares de cargo efetivo, aposentados, pensionistas e seus dependentes deverão apresentar ao atendente a via original, ou cópia autenticada, dos seguintes documentos, bem como entregar cópia simples destes, para fim de arquivamento:

SERVIDORES ATIVOS E SEUS DEPENDENTES

I - DOCUMENTOS DO SERVIDOR ATIVO:

- Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional, com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado, dos últimos 03 meses (conta de luz, telefone, cartão de crédito ou Declaração de Residência, disponível no local do Censo);
- Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento, quando casado, Declaração de União Estável perante tabelião (se for o caso), Certidão de Óbito quando viúvo (a) e Declaração de Estado Civil, disponível no local do Censo;
- Cartão (número) do PASEP/PIS/NIT;
- Cópia da CPTS ou CTC de outros regimes ou extrato do CNIS.

II - DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS

- Para filho menor até 21 anos:
 - Certidão de Nascimento ou RG;
 - CPF (obrigatório independente da idade);
- Para o filho inválido:
 - Certidão de Nascimento ou RG;
 - CPF (obrigatório independente da idade);
 - Laudo de invalidez ou atestado médico com CID;
- Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela:
 - Certidão de Nascimento ou RG;
 - CPF;
 - Termo de Tutela em vigor.
- Para o Censo do cônjuge ou companheira (o):
 - Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional, com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF.

SERVIDORES APOSENTADOS E SEUS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS

I - DOCUMENTOS DO APOSENTADO:

- Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional, com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado, dos últimos 03 meses (conta de luz, telefone, cartão de crédito ou Declaração de Residência, disponível no local do Censo);
- Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado ou Declaração de União Estável quando companheiro (a), Certidão de Óbito quando viúvo (a) e Declaração de Estado Civil, disponível no local do Censo;
- Cartão (número) do PASEP/PIS/NIT;
- II - DOCUMENTOS DO DEPENDENTE DO APOSENTADO:
 - Para o filho menor de 21 anos:
 - Certidão de Nascimento ou RG;
 - CPF;
 - Para o filho inválido:
 - Certidão de Nascimento ou RG;
 - CPF;
 - Termo de Guarda em vigor.
 - Para o cônjuge ou companheira (o):
 - Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional, com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF.

b) CPF;

c) Comprovante de residência atualizado, dos últimos 03 meses (conta de luz, telefone, cartão de crédito ou Declaração de Residência, disponível no local do Censo);

d) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado ou Declaração de União Estável quando companheiro (a), Certidão de Óbito quando viúvo (a) e Declaração de Estado Civil, disponível no local do Censo;

e) Cartão (número) do PASEP/PIS/NIT;

II - DOCUMENTOS DO DEPENDENTE DO APOSENTADO:

- Para o filho menor de 21 anos:
 - Certidão de Nascimento ou RG;
 - CPF;
- Para o filho inválido:
 - Certidão de Nascimento ou RG;
 - CPF;
 - Laudo de Invalidez ou Atestado Médico com CID.
- Para o Menor de 21 anos sob guarda:
 - Certidão de Nascimento ou RG;
 - CPF;
 - Termo de Guarda em vigor.

4. Para o cônjuge ou companheira (o):

- Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional, com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF.

PENSIONISTAS

I - DOCUMENTOS DO PENSIONISTA:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional, com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Comprovante de residência atualizado, dos últimos 03 meses (conta de luz, telefone, cartão de crédito ou Declaração de Residência, disponível no local do Censo);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento.

EM CASO DE REPRESENTAÇÃO LEGAL – TUTELA OU CURATELA

I - CPF do Tutelado ou Curatelado;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento do Tutelado ou Curatelado;

III - Termo de Tutela ou Curatela;

IV - RG do Representante Legal;

V - CPF do Representante Legal.

-DAS SANÇÕES

O censo é de **caráter obrigatório e pessoal**, devendo o Servidor do Município de Rio das Ostras, titular de cargo efetivo, aposentado ou pensionista comparecer pessoalmente no local, no dia e hora definidos, munido da documentação descrita no item 5 deste Edital, para prestar suas informações.

Não serão recadastrados os Servidores ativos, aposentados e pensionistas que comparecerem ao local do Censo Cadastral Previdenciário **sem a totalidade da documentação** especificada no item 5 deste Edital.

O Censo Cadastral Previdenciário deverá ser feito **pessoalmente** e, no caso de Servidor aposentado Curatelado, o recadastramento deverá ser feito por meio de seu Representante Legal, que deverá estar munido de documento de identidade e Termo de Curatela em vigor.

O Servidor ativo, aposentado ou pensionista, a ser reconseado, que não comparecer para realizar o censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos de aposentadoria ou pensão bloqueados a partir do mês imediatamente seguinte à conclusão do censo.

-DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas recorrentes poderão ser sanadas pelo site www.ostrasprev.rj.gov.br clicando no link do CENSO na página principal.

A convocação dos servidores efetivos da Administração Direta do Poder Executivo: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, foi publicada no **Jornal Oficial nº 794 de 27/05 a 02/06 de 2016, pelo Edital de Convocação nº 01/2016**.

A convocação dos servidores efetivos da Administração Indireta do Poder Executivo: OstrasPrev e Fundação Rio das Ostras de Cultura e do Poder Legislativo: Câmara Municipal de Rio das Ostras, foi publicada no **Jornal Oficial nº 796 de 10 a 16/06 de 2016, pelo Edital de Convocação nº 02/2016**.

As situações não previstas neste Edital e anteriores deverão ser consultadas no Decreto nº 1434/2016, publicado no Jornal Oficial – Edição nº 790 de 29/04 a 05/05 de 2016, para maiores esclarecimentos.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral do Censo Cadastral Previdenciário, e decididos pelo Presidente do OstrasPrev.

Rio das Ostras, 15 de junho de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

ANEXO ÚNICO
 Edital de Convocação nº 03/2016

APOSENTADOS

NOME DO SEGURADO
 ADELAIDE DE OLIVEIRA MACHADO
 ADELIR FERNANDES DE SOUZA
 AGRIMAR RODRIGUES RIBEIRO
 ALANA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO CARNEIRO
 ALICIDIA DE SOUZA COELHO
 ALVANDO DOS SANTOS FERNANDES
 ALVERICE DA SILVA FERREIRA
 ANA JACQUELINE BREVE DA SILVEIRA COSTA
 ANA LUCIA DOS SANTOS MARINS
 ANA MARIA CAMPOS LOURO
 ANA MARIA COUTINHO DE PAULA
 ANA MARIA DOS SANTOS SILVA
 ANA MARIA LOPES
 ANA MARIA PEREIRA GOMES
 ANA NILCE DE SOUZA MENDES
 ANDRE LUIZ PINHEIRO DE ANDRADE
 ANDREA DE SOUZA NOVAES
 ANGELA MARIA CABRAL DA SILVA
 ANGELA SUELI NOGUEIRA ROCHA
 ANITA ANTONIA DE CARVALHO
 ANNA LUCIA SANT'ANNA DA SILVA KRIEBEL
 ANRIETE LOPES BASTOS

ANTONIO DE PÁDUA MIRANDA DE MENDONÇA
 ANTONIO DOS SANTOS
 ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO
 ARIADNE DE FREITAS BALDEZ GUIMARAES COSTA
 AUGUSTO VELLOSO DE ASSIS
 AURENY DE OLIVEIRA SOUZA
 BEATRIZ ASSUMPTÃO PEROBA
 BLAUDO FRANCISCO DE CONCEIÇÃO
 CACILDA DE OLIVEIRA MACHADO
 CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 CARLOS ALBERTO VENTURA GARCIA
 CARLOS ANTONIO GUIMARAES FERREIRA
 CARLOS FERNANDO FERREIRA
 CARLOS FREDERICO BONNA ALVES LEITE
 CARLOS JOSE DA GAMA SILVA
 CARLOS RENATO CRUZ MARQUES
 CARMEM MARIA DE SOUZA
 CEILZA COUTINHO DOS SANTOS
 CELESTE DE CASTRO ROSAS
 CELIA CARLA SILVA MATOSO
 CELMA DO NASCIMENTO RODRIGUES
 CELMA JORGE BOGADO
 CELMA NUNES DE ANDRADE
 CEUMAR HELENA GUIMARAES
 CIRENE LIMA RIBEIRO
 CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS
 CLAUDIA MARIA LOBATO SOARES
 CLAUDIA MIRANDA DA CUNHA M DA SILVA
 CLAUDIA MIRANDA DA CUNHA M DA SILVA
 CLAUDIO RAMPINELLI KNOPP
 CLAUDIO REGIS DA SILVA
 CLEMILDA GOMES DOS SANTOS
 CLICIA LOBO DINIZ
 CONSUELO DE SOUZA ZANELLA DE MIRANDA
 CREMILDA DE FATIMA FERREIRA CARDOSO
 DALVA LUCIA DE OLIVEIRA
 DARCI PEREIRA DO COUTO
 DEBORA VIANA GUILHERME
 DEISE LUCIDY DE SOUZA ERASMO
 DELMA CAMACHO COSTA DE OLIVEIRA
 DENIR SILVA BRAVO
 DENIZE DOS SANTOS
 DEROSI RANGEL
 DIMAR DE ABREU CARDOSO
 DIVA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA
 DJANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
 DOMINGOS PEREIRA MARTINS
 DOROTÉIA PEREIRA MACEDO
 DULCE VITÓRIO DE CASTRO
 EDA PEREIRA DA SILVA
 EDGAR LUIZ ENGEL
 EDILANE TELES DE OLIVEIRA
 EDMA RIBEIRO DE ARAUJO
 ELIANE DOS SANTOS MACIEL
 ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR
 ELIZABETH BEZERRA SILVA
 ELIZABETH DE ABREU RIBEIRO DOS SANTOS
 ELIZABETH FERREIRA
 ELIZABETH MARIA BARRETO DE CARVALHO FREITAS
 ELIZETE NOGUEIRA DA SILVA
 ELSON DE FREITAS MENEZES
 ELVIS GOMES MIRANDA
 ELZA SOARES PEREIRA
 EMANUEL DE OLIVEIRA SANT'ANA
 ENEI PINTO MANHAES
 ENESTOR THEODORO DE SOUZA
 ENY DE OLIVEIRA ROSA
 ERALDO PETRONILHA
 ESMERALDO BARBOSA DE SOUZA
 ETELMA RIBEIRO DAS CHAGAS
 EUDOXIA DA SILVA
 EUGÊNIO MANOEL ALVES
 EUNICE DA SILVA COSTA
 EUNICE DE OLIVEIRA GOMIDE
 EUNICE MARTINS RIBEIRO
 EUNICE PEREIRA DE ARRUDA
 EUNICE PEREIRA MORAIS
 EUNICE PINTO DA SILVA
 EWELIM LUDJANE FERREIRA DINIZ DE RESENDE
 EZEQUIEL GOMES RODRIGUES
 FERNANDO BARREIROS GONZALEZ
 FERNANDO LUIZ DA ROCHA ALVES
 FERNANDO LUIZ DA ROCHA ALVES
 FRANCISCO CARLOS BAYO SILVA
 GERALDA DAS GRAÇAS ROSA
 GERALDO ESTEVES DA SILVA
 GESSE MARINHO CAETANO
 GESSILENE DE ARAGÃO RAMOS DO MONTE
 GETÚLIO CABRAL
 GILDA GUEDES CAETANO
 GILSON VIANNA DA CUNHA
 GILZA MORAES FONTENELLE
 GLAUCO VALÉRIO DE OLIVEIRA E SILVA
 HAIDE CASTELO BRANCO
 HAYDEE FERNANDES PEREIRA
 HELENA PUERTA LUCIANO
 HILDA PRATES DE ARAUJO
 IARA ANDRADA MOREIRA
 IDÁLIA MAGDALENA GONÇALVES DA COSTA PINHEIRO
 IEDÁ BARCELOS
 INAEL PEÇANHA RANGEL
 IOLANDA DAVID PEREIRA
 IRACI FRANCISCA BORGES
 IRANILDA NASCIMENTO CARVALHO
 IRIS ROCHA GALVÃO
 IRIS ROCHA GALVÃO
 ITAMAR FRAZÃO DE PAULA
 IVANILDA ALVES PEDRO DE OLIVEIRA
 IVONE GOMES
 IZA MACHADO DOS SANTOS

JAIME MACHADO
 JALBE GIPRIANO MARTINS
 JAINE SANTANNA DOS SANTOS VERAS
 JANE DA PAIXAO OLIVEIRA ZOMER
 JANETE DE SOUZA MENDES
 JESSICA PERROUT JUNGER DE SANT ANNA
 JOÃO LEMBO NETO
 JORGE VISCONTE
 JOSE GALVAO CASTRO
 JOSE LUIZ RIBEIRO
 JOSE SAMUEL SILVA SALGADO
 JOSE RODRIGUES HARDOIM
 JOSE VICENTE DE SOUZA
 JOSETE FREITAS CUSTODIO
 JURACI RIOS FLORENTINO
 JUSSARA MARINHO DE MATOS
 KARLA ROCHA GALVÃO
 KARLA ROCHA GALVÃO
 KARLA ROCHA GALVÃO
 LAILA GALIL
 LAERTE BATISTA BUCI
 LEDA MACHADO PIRES DA SILVA
 LEIA LOPES CORDEIRO JUSTINO
 LENITA SANTOS LIMA
 LEONINA VIEIRA NUNES
 LILIA HELENA OLIVEIRA DE CAMARGO CASTRO
 LILIA HELENA OLIVEIRA DE CAMARGO CASTRO
 LILIAN DE SOUZA ALENCAR
 LINA DOS SANTOS ALMEIDA
 LOURDES MARTINS VENTURA
 LUCIA HELENA RODRIGUES CEIA
 LUCIA HELENA RODRIGUES CEIA
 LUCIANA SOARES DOS SANTOS SILVA
 LUIS ROGERIO DO AMARAL BRAGA
 LUIZ CARLOS ALVES PORTELLA
 LUIZ CARLOS DE MORAES FERREIRA
 LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
 LUIZ FELIPE BASTOS DA SILVA
 LUZIA MIRANDA
 MAGNEIDE BOM HEGGDORNE
 MAICON SALGADO MEIRELES
 MANOEL MARIA DE PINHO
 MANOEL RIBEIRO FERNANDES
 MARA CRISTINA COSTA DA SILVA
 MARCELO SOUZA DA SILVA
 MARCIA CRISTINA RANGEL DE OLIVEIRA
 MARCIA CRISTINA THEOFILO
 MARCIA REGINA DA SILVA
 MARCIA SORAYA SILVA BRITO MONTEIRO
 MARGARIDA FLOR TAVORA FONTOURA CRUZ
 MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS
 MARIA ANIZIA BRAGA MESQUITA
 MARIA ANTONIA MONTEIRO RAINHA
 MARIA APARECIDA TAVARES PAULA
 MARIA CECILIA NUNES RAPOSO
 MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MELO
 MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MELO
 MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ RIBEIRO
 MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA
 MARIA DAS GRAÇAS GIFFONI TAVARES
 MARIA DAS GRAÇAS GIFFONI TAVARES
 MARIA DAS GRAÇAS SILVA FERREIRA FAZENARO
 MARIA DAS NEVES C. RIBEIRO
 MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA FERREIRA
 MARIA DAS NEVES OLIVEIRA CHAGAS
 MARIA DE LOURDES MARQUES LIMA
 MARIA HELENA GOMES REZENDE
 MARIA HELENA PEREIRA MIRANDA DE MAGALHÃES FRANCO
 MARIA HELENA ROQUETE DA SILVA
 MARIA HELOIZA PRATA DE SOUZA RODRIGUES
 MARIA IRENE DA SILVA PEIXOTO
 MARIA IZABEL LUZ VIEIRA
 MARIA LUCIA JOSEFINO RIBEIRO
 MARIA JOSE DA ROCHA SILVA
 MARIA MADALENA BARRETO DE OLIVEIRA
 MARIA NELZA NASCIMENTO DA SILVEIRA KELLY
 MARIA RES DA SILVA
 MARIA ROSARIA DA SILVA RODRIGUES
 MARIA SANTANA TITO DA SILVA
 MARIA TEREZA DOS SANTOS NUNES
 MARIA VERONICA PEREIRA
 MARIANGELA DE BODT PEREIRA
 MARIANGELA DE BODT PEREIRA
 MARILENE FERREIRA WERNECK
 MARILIM VASCONCELOS SILVA
 MARILZA CALIXTO BATISTA
 MARILZA FERREIRA SCHILITZ
 MARINELI BAPTISTA AZEVEDO
 MARINELIA FERREIRA DA ROCHA
 MARINEZ COSTA DE OLIVEIRA SARZEDAS BORGES
 MARISE SECUNHO DE OLIVEIRA
 MARIZETE SILVA DE OLIVEIRA ORLANDO
 MARLENE CABRAL ROSA
 MARLENE SILVA LOPES
 MARLISE BARROSO DOS SANTOS
 MARLY ALMEIDA CORREA
 MARTA VAZQUEZ CARPINTERO
 MAURO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PRIOSTE
 MIRIAM ROSANE GONÇALVES FIGUEIREDO
 NEIDE DA SILVA GOMES
 NEIDE LEDUGERIA DE SANT'ANA BARBOSA
 NEIVA MAGALHAES RIBEIRO
 NELSON LIDUINO DO NASCIMENTO
 NELZA SOARES DE OLIVEIRA
 NERI VIEIRA NUNES
 NERY ONOFRE RODRIGUES
 NEUSA FERREIRA DE SOUSA
 NEUSA GONDIM SANTOS
 NEUZA MACHADO PEREIRA
 NILA MELO GOULART
 NILDA MOREIRA BARRETO

NILMA ROSA DE PAULA
 NORMA LUZIE TE MUNIZ DE GOES PINHEIRO
 NORMA LUZIE TE MUNIZ DE GOES PINHEIRO
 ODAIR MARIA DA FONSECA LUZENTE
 ODILIA RIBEIRO SANTANA BATISTA
 ORLANDO NASSIF
 ORLANE MARIA POCHMANN DE MAGALHÃES
 ORLENE DA CRUZ PEREIRA MANZANI DOS SANTOS
 PATRICIA RIBEIRO DE LIMA
 PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS
 QUEILIA PEREIRA MARTINS
 RAIMUNDO LUSTOSA DE SOUZA
 REGINA CELIA DA SILVA MARQUES
 REGINA CORDEIRO CONSTANTINO DA SILVA
 REGINA MARIA PINHO PEREIRA DE SOUZA
 RILDO DE SÁ ANTUNES
 RITA CAMACHO GRIPP
 RITA DE CACIA DOS SANTOS
 RITA DE CACIA DOS SANTOS
 RITA GLORIA DE SOUZA
 RODOLPHO GONCALVES COSTA FILHO
 ROMULO OSCAR GUEDES PINTO
 ROSA ESTHER AMIRATO
 ROSALIA JANE ALVES CANDIDO
 ROSANE TEIXEIRA MARQUES
 ROSANGELA GAVAZZI
 ROSEMARY GONÇALVES RIBEIRO
 ROSEMERE PINHEIRO VIEIRA PINTO
 RUTH DA SILVA VALADÃO ALMEIDA
 RUTH DOS SANTOS GARCIA
 SANDRA MARIA COSTA DE LIMA
 SANDRA RANGEL
 SANTANA CONCEIÇÃO FERREIRA ANDRADE
 SEBASTIANA DE JESUS VILELA
 SEBASTIANA FARIA SARZEDAS
 SELMA PEREIRA BARRETO
 SERGIO ANTONIO DAS NEVES
 SERGIO FERNANDES GALVÃO
 SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 SIDNEI DA CUNHA ANTUNES
 SILAS GOMES DA ROCHA
 SILVANI MARTINS GONÇALVES DA SILVA
 SIMONE CARDOSO SOUTO
 SOLANGE ALVIM DA SILVA ROGERIO
 SOLANGE DA SILVA BARCELLOS
 SONIA MARIA DE ANDRADE
 SONIA MARIA PEREIRA TOJAL
 SUAMY KJAER DA SILVA
 SULAMITA PACHECO REZENDE
 SUSANA VELOSO DE SOUZA RANGEL
 TEREZINHA DE JESUS CORREA FALASCK
 TEREZINHA MARINS DE BRITO
 UBALDINA DE SOUZA DIAS
 UELITON CANTALICIO GUIMARAES
 VALDEMIRO JOSE MARTINS
 VANDERLEI CARLOS
 VANIA LUCIA VIEIRA GARCIA
 VERA LUCIA ALVES PEREIRA
 VERA LUCIA ALVIM CRESPO
 VERA LUCIA DE ARAUJO DE SA NOGUEIRA
 VERA LUCIA DE LIMA
 VERA LUCIA SCORALICK
 VILMA BORGES
 VILSON DA SILVA MARQUES
 WALDEMIR OSORIO DOS ANJOS
 WERNER STRUBE
 WYLNIR DA SILVA BATISTA
 ZELITA DE SOUZA
 ZELITA DE SOUZA DE OLIVEIRA

PENSIONISTAS

NOME SEGURADO
 ALFREDO JORGE DA SILVA NETO
 ALICE ANDRADE DA MOTTA
 ALMIRA DE ASSIS
 ALVARO CINTRA PÊGO DE FARIA NETO
 ALVARO CINTRA PÊGO DE FARIA NETO
 ALVARO JOSE SERRAZINE DE OLIVEIRA
 ALZENIR DOMINGUES DOS SANTOS
 ANA MARIA MARTINS ALBERNAZ DA SILVA
 ANA MARIA RIBEIRO DE MATOS
 ANA RITA FONSECA SANTOS
 ANESIO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
 ANNA PHLOMENA PALERMO DE MELLO
 ARICELMA VICTORIO RANGEL
 ASSUCENA DA SILVA BENEVIDES GOMES
 BEATRIZ BADINI CICLIANO DE SOUZA
 BENJAMIN LUCIO FRANCO PINHEIRO
 BERNANDES LIRA RODRIGUES
 BRUNO PIMENTEL SOARES LASMAR
 CACILDA DE OLIVEIRA MACHADO
 CARLOS MENDES
 CASSIANO GOMES RIBEIRO
 CATARINA GREK ROSA
 CATHERINE PINTO ROSADO MACHADO
 CATIA LOBO FERNANDES
 CELIA MOURA BARBOSA
 CIANE DOS SANTOS PERES
 CLAUDIA REGINA MILESI VALERI DE KIBALTCHICH
 DAVI PERES CAMPOS
 ECIVAM DA SILVA GOMES
 EDEVAL NOGUEIRA
 EDITH DOS SANTOS GONÇALVES
 EDIVAL DE SOUZA RANGEL
 EDIVAL DE SOUZA RANGEL
 ELANE DAMASCENO JARDIM
 ELIEZER FIGUEIREDO REIS
 ELMO RANGEL
 ELY VIANA PEREIRA
 ELZENI PEREIRA NEPOUMUCENO

ERONICIA MARIA DA PENHA
 EWERTON DOS SANTOS GOULART JUNIOR
 FELIPE NUNES DE ALMEIDA
 FERNANDO ROSADO MACHADO
 FRANCA SABINO
 GABRIEL CAETANO FRANÇA PINTO
 GABRIEL MESSIAS PEREIRA
 GELSON NUNES
 GENECLIDA PEREIRA DA ROCHA
 GRACINDA BEATRIZ ABEL
 GUILHERME PIMENTEL SOARES LASMAR
 INES EZEQUIEL GOMES
 ISABELA RAMOS DE MELO LOPES RANGEL
 ISABELLE DOS ANJOS CARDOSO
 JACKSON OURIQUES VEIGA
 JOAO LUCIO DE CARVALHO
 JORGE ANTONIO DE SOUZA
 JOSE LUIZ PIRES MATEUS
 JOSELMA FIGUEIREDO REIS
 JULIA DE SOUZA MORAIS
 JUNIOR GOMES MOREIRA
 JUSCELINO DE SOUZA
 KARINA FRANCO DAS VIRGENS PINHEIRO
 KAUAN COUTINHO RIBEIRO
 LADY VALERIA MANHAES HENRIQUES
 LAILA GALLI
 LIZ MONTEIRO VEIGA
 LIZABETE DE LOURDES VILELA BRANDÃO
 LORENA LABOUTTIÈRE DE ALBUQUERQUE
 LUCAS BARBOSA SANT'ANA
 LUIS MIGUEL DE MELO LOPES RANGEL
 MANOEL JUSTINO MARTINS SOUZA
 MARIA ALICE SOARES CRUZ
 MARIA CLEUDES COSTA DA SILVA
 MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE PAULA
 MARIA DE JESUS DA SILVA DO NASCIMENTO
 MARIA HERMINIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
 MARIA INES DOS SANTOS
 MARIA JOSE DA SILVA G DOS SANTOS
 MARIA SALVADORA GOMES CHAVES
 MATEUS CLEM MORAES MARQUES
 MATEUS BADINI XAVIER
 NELCY OLIVEIRA DA SILVA
 NEUZA BARBOSA MACHADO
 NILZA ELOISA BECKER
 OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO
 OTTO MONTEIRO VEIGA
 PATRICIA PIMENTEL SOARES LASMAR
 RACHEL MARINS DA SILVA
 RAFAEL ANTONIO MESSIAS PEREIRA
 RAFAEL NUNES ALECRIM MONTEIRO
 RAIANI GREK CARROZZINI
 RAPHAELA VITORIA DA COSTA ROCHA
 RAQUEL NUNES ALECRIM MONTEIRO
 ROBERTA CAETANO FRANÇA GOMES
 ROSANE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
 ROSILENA DA SILVA DELGADO
 ROVANI BIANCHI GOMES DANTAS
 RUTH CECILIA DIAS
 SANDRA LUIZA PEREIRA DA GRAÇA
 SANDRA VALERIA DE CASTRO SERRAZINE DE OLIVEIRA
 SENISTRO DE SOUZA
 SONIA REGINA GRINHA
 SUELY HORTA DA SILVA
 TAMARA TAMARA DE SOUZA
 TANIA MARTINS
 TANIA REGINA LEBRE DE OLIVEIRA
 VANDERLEIA AZEVEDO SOARES
 VINICIUS ALVES DE SOUZA
 YASMIM MONTEIRO VEIGA
 YOLANDA MARTINS FERRO
 ZENAIDE MOREIRA SILVA DOS SANTOS

Art. 1º - DEFERIR nos termos da Lei Municipal nºs. 1590/2011 e 1771/2013, o requerimento de incorporação de função gratificada, da servidora VANUZA MORAES DA COSTA, matrícula 035, auxiliar de vigia, lotada no Setor Diretoria Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras, no percentual de 100% (cem por cento) relativo à remuneração da função gratificada, conforme o processo administrativo nº 234/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA N° 048/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora efetiva, Sra. MÔNICA SILVANA MELO BARBOSA, auxiliar legislativo, matrícula 011, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao 1º mês do quinquênio 2008/2013, a partir de 01 a 30 de jul/1ho de 2016 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº. 421/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA N° 049/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. MARCELO LIPPI CARRACENA, a partir de 31 de maio de 2016, conforme processo administrativo nº 425/2016.

Art. 2º - Nomear para araAR o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA, a partir de 01 de junho de 2016, conforme processo administrativo nº 426/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2016.

ENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA N° 055/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. CASSIANO RENATO BOA MORTE DE SOUZA, a partir de 01 de junho de 2016, conforme processo administrativo nº 443/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2016.

ENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA N° 056/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. PAULO SOARES COSTA, a partir de 30 de junho de 2016, conforme processo administrativo nº 446/2016.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. CARLOS ALBERTO LINHARES ALMEIDA, a partir de 01 de julho de 2016, conforme processo administrativo nº 447/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA N° 057/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS servidor CHARLES BATISTA, matrícula 2071-0, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 14/06/2016 a 13/07/2016, conforme processo administrativo nº 440/2016.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 15 de junho de 2016.

ENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA N° 058/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade ao servidor efetivo, Sr. ALEXANDER DE MOURA REI, auxiliar de vigia, matrícula 040, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao 2º mês do quinquênio 2008/2013, a partir de 01 a 30 de jul/1ho de 2016 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº. 479/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 16 de junho de 2016.

ENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

ERRATA DA PORTARIA N° 045/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 27/05/2016)

ONDE SE LÊ: PORTARIA N° 045/2016
LEIA-SE: PORTARIA N° 047/2016

INDICAÇÃO N°089/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **construção da Sede Própria do PROSA: "PROGRAMA DO SERVIDOR APOSENTADO"**.

JUSTIFICATIVA

Melhor qualidade de vida após tanto tempo dedicado ao serviço público, propiciando lazer, assistência psicológica, serviço social, e trabalhos artesanais. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2016.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
 Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 127/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma "ESCOLA", com esporte e lazer para deficientes físicos.

JUSTIFICATIVA

É uma reivindicação justa e necessária, para que o mesmo possa desenvolver suas atividades, acompanhado de profissionais qualificados e equipamentos apropriados, pois o deficiente físico necessita de terapia para o bom funcionamento de seu organismo, proporcionando portanto, melhor condição de vida. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2016.

ALEX CABRAL SILVA
 Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 205/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a iluminação da Rodovia Eng. Luiz Gonzaga Tannus (Rodovia do Contorno).

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, para atender a população, pois o logradouro citado não dispõe de iluminação, contudo sendo vulnerável a prática de delitos, tanto quanto a segurança no tráfego dos que a utilizam como meio de locomoção. Maiores informações em Plenário.
 Sala das Sessões, 02 de março de 2016.

ALÚSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
 Vereador - Autor

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA N° 045/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR nos termos da Lei Municipal nºs. 1590/2011 e 1771/2013, o requerimento de incorporação de função gratificada, da servidora ADRIANA PINHEIRO, matrícula 013, auxiliar legislativo, lotada no Setor Diretoria Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Ostras, no percentual de 50% (cinquenta por cento) relativo à remuneração da função gratificada, conforme o processo administrativo nº 077/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA N° 046/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDICAÇÃO Nº. 222/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a inclusão da Capoeira como modalidade Oficial nos jogos estudantis de Rio das Ostras – JERO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação da Associação de Cultura e Capoeira BALIKUDEMBE, já que se trata de uma atividade profundamente ligada a cultura popular brasileira e constitui uma das manifestações esportivas mais antigas de nosso país, e com grande número de praticantes em nosso Município. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 234/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja feito o recalçamento de toda Estrada do Contorno em caráter de urgência.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que a atual condição da Estrada do Contorno oferece um alto risco de acidente. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2016.

MARCELINO CARLOS D. BORBA

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 254/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja prorrogada a Lei da mais-valia e consequentemente que se utilize do sistema de mídia para divulgação a prorrogação.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que a pouca divulgação da lei da mais-valia resultou em poucos inscritos.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2016.

MARCELINO CARLOS D. BORBA

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 270/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada uma obra de infraestrutura, com

rede de água, rede coletora de esgoto e asfaltamento no loteamento Santa Helena, no Bairro Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação que proporcionará aos moradores a infraestrutura necessária, trazendo-lhes uma melhor qualidade de vida, com prevenção de doenças e transporte seguro. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2016.

DEUCIMAR TALON TOLEDO

Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 019/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, solicita que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, a Moção de Congratulações e Aplausos a:
Diretoria do Renascar da Terceira Idade
Triênio 2015/2017

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como objetivo, parabenizar toda a Diretoria do Renascar da Terceira Idade, triênio 2015/2017, pelos relevantes serviços prestados à sociedade riostrense. Entendendo a importância desta propositura, solicitamos o voto favorável dos nobres pares, em especial de realização de sessão solene para entregar a justa homenagem de Moção de Aplausos a esta Diretoria.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2016.

DEUCIMAR TALON TOLEDO

Vereador

ALEX CABRAL SILVA

Vereador

MOÇÃO DE PESAR Nº 020/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família do Senhor,
JAMIL FELIPE
Em 10.06.2016

JUSTIFICATIVA:

Consternado com a irreparável perda do grande amigo JAMIL FELIPE, Empresário e Cidadão que ao longo de tantos anos morando neste Município, soube conquistar a amizade e a simpatia de todos que o conheceram e conviveram. Neste momento de dor de sua precoce e inesperada partida, ocorrida em 10 de junho de 2016, apresento uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

ALAN GONÇALVES MACHADO

Vereador autor

MOÇÃO DE PESAR Nº 021/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família da Senhora,

Maria Gorete Vicente Jorge

Em 12.06.2016

JUSTIFICATIVA

Consternado com a irreparável perda ocorrida em 12 de junho de 2016 neste momento de dor, apresento uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2016.

ALBERTO MOREIRA JORGE

Vereador

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº: 980/2015****Carta Convite nº: 001/2016**

Contratante: Câmara Municipal de Rio das Ostras – RJ
Contratada: JC DOS SANTOS PAPELARIA E INFORMÁTICA - ME
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender esta Casa de Leis.

Valor: Valor total do contrato R\$30.100,00(Trinta mil e cem reais).**Despesas decorrentes por conta da dotação orçamentária:****Dotação Orçamentária nº. 01.031.052.2.123****Elementos de Despesa nº. 44.90.52****ADRIANA PINHEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº: 980/2015****Carta Convite nº: 001/2016**

Contratante: Câmara Municipal de Rio das Ostras – RJ
Contratada: METAMORFOSE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender esta Casa de Leis.**Valor:** Valor total do contrato R\$19.258,00(Dezenove mil duzentos e cinquenta e oito reais).**Despesas decorrentes por conta da dotação orçamentária:****Dotação Orçamentária nº. 01.031.052.2.123****Elementos de Despesa nº. 44.90.52****ADRIANA PINHEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº: 980/2015****Carta Convite nº: 001/2016**

Contratante: Câmara Municipal de Rio das Ostras – RJ
Contratada: MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender esta Casa de Leis.

Valor: Valor total do contrato R\$2.198,00(Dois mil cento e noventa e oito reais).**Despesas decorrentes por conta da dotação orçamentária:****Dotação Orçamentária nº. 01.031.052.2.123****Elementos de Despesa nº. 44.90.52****ADRIANA PINHEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROCURANDO UMA OPORTUNIDADE ?

ACESSE A LISTA COMPLETA DO BANCO DE EMPREGOS

www.riodasostrs.rj.gov.br



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Censo Previdenciário é bom para
Rio das Ostras e melhor para você.



Servidores
De 30/05 a 17/06
Aposentados e pensionistas
De 20 a 24/06

Na Perícia Médica do OSTRASPREV

Rua Rio Grande do Sul, 129 - Extensão do Bosque - Rio das Ostras

Mais informações no site: www.ostrasprev.rj.gov.br
ou no site da Prefeitura: www.riodasostras.rj.gov.br

